

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 30/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.42  
 1804X01804 SEGUNDA VIA 0006

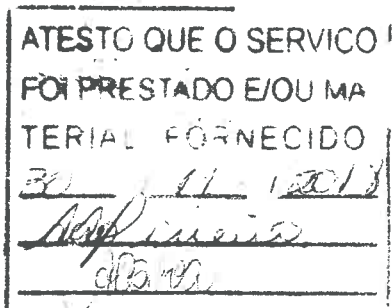
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL  
 AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL  
 BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 AGENCIA: 5520-4 - CARMOPOLIS DE MINAS  
 CONTA: 510.191-3

FAVORECIDO: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 046.468.466-83  
 VALOR: R\$ 857,00  
 DEBITO EM: 30/11/2018

DOCUMENTO: 113002  
 AUTENTICACAO SISBB: E.C5A.E64.16A.860.A24



00017 CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ, 107				16840803000194	
01/11/2018 a 30/11/2018 GERAL					
00022 ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA			COORDENADOR ADMINISTRATIVO		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salario Base	030,00	1.786,00		
999	Arredondamento no Mes		0,52		
606	Desc Adiantamento Salario			715,00	
610	Desc Arredondamento Mes Anterior			0,20	
903	INSS Folha			160,74	
632	Desc Vale Transporte			53,58	
			1.786,52	929,52	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>857,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.786,00	1.786,00	9,00	1.786,00	142,88	1.625,26
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
30/11/2018		Assinatura			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

81

Nº de Ordem: \_\_\_\_\_ Empresa: ou Razão Social: **GRUPA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL PESSOAS UNIDAS LTDA**  
 Ativ. Econ.: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
**CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PESSOAS UNIDAS LTDA**

Empregado: **Mariana Pinheiro**  
 Nº CIPIS: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho: **Coord. Admin.**

Mês: **Novembro** Ano: **2015**  
 Período de Referência: **12/01/2015** Saldo: **1.202,910**  
 Horário de Trabalho: **7:00**

HORAS Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1	7:00	12:00	13:00	17:00			
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

Nos termos da Portaria MTB nº 3.162, de 8/9/82 e 3.081, de 11/4/84, o presente Cartão de Ponto, substitui o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.



**GRIFE**  
PAPER

HORAS	A R\$	TOTALS
NORMAIS		R\$
EXTRAS		R\$
		R\$
		R\$
		R\$

SOMA R\$ \_\_\_\_\_  
 INSS R\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL DO DESCONTO R\$ \_\_\_\_\_  
 SALDO A RECEBER R\$ \_\_\_\_\_

HORAS Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	7:00	13:00	13:00	17:00			
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

*Mariana*  
 ASSINATURA DO EMPREGADO

28